



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.819, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba, 01/07/25

cpw

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR PARTE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica obrigatória a apresentação de certidão de antecedentes criminais por todos os profissionais que atuam no atendimento a crianças na rede pública municipal de ensino e demais unidades e órgãos vinculados à administração pública do município de Janaúba.

Art.2º- A exigência prevista no artigo anterior aplica-se a profissionais que atuam em:

- I – Escolas, creches e berçários da rede pública municipal;
- II – Centros de atendimento infantil mantidos pelo município;
- III – Projetos e programas sociais municipais voltados à infância;
- IV – Transporte escolar contratado ou administrado pela Prefeitura;
- V – Qualquer outra instituição vinculada à administração pública municipal que realize atendimento direto a crianças.

Art.3º- A certidão de antecedentes criminais deverá ser emitida pelos órgãos competentes e apresentada no ato da nomeação, posse ou contratação, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

Art.4º- O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente aplicáveis.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 01 de julho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 055/2025

Autoria: Cláudio Samuel Sousa Caires – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação